



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Mensagem n° 004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que ratifica a decisão da Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR, a qual deliberou pela extinção do referido consórcio público, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.107/2005 e do art. 29 do Decreto Federal n° 6.017/2007.

A Lei dos Consórcios Públicos estabelece que a criação, a alteração e a extinção de consórcios dependem de ratificação legislativa pelos entes consorciados. O Decreto Federal n° 6.017/2007, que regulamenta a matéria, reforça que a extinção somente se aperfeiçoa após a aprovação, por lei, de todos os consorciados conferindo plena eficácia à deliberação tomada pela Assembleia Geral, que é a instância máxima do consórcio público.


No caso concreto, a Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR, reunida em 09 de dezembro de 2025, deliberou pela sua extinção, fundamentando-se em critérios técnicos, operacionais e financeiros, devidamente registrados em ata. Compete agora a este Município, como ente consorciado, ratificar a decisão, permitindo a regular abertura do processo de extinção do Consórcio Público, na forma da legislação aplicável, do seu Estatuto e Protocolo de Intenções.

Importa destacar que a extinção de consórcios públicos deve obedecer às diretrizes de responsabilidade fiscal, segurança jurídica e continuidade administrativa, preservando-se os atos válidos praticados durante a vigência do Consórcio e assegurando-se o adequado tratamento aos contratos, obrigações financeiras e demais compromissos formalizados. O Projeto de Lei encaminhado observa rigorosamente tais premissas.

A proposição também possibilita ao Poder Executivo Municipal, o acompanhamento da liquidação e ao cumprimento das obrigações proporcionais atribuídas ao Município, conforme deliberação dos entes consorciados.

Diante do exposto, e considerando que a matéria constitui requisito legal indispensável ao encerramento das atividades do Consórcio CONECTAR, submeto o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando sua aprovação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 16 de março de 2026



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.863458/2026



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

Ratifica a decisão da Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR que deliberou pela sua extinção e dá outras providências.

Art. 1º. Fica ratificada, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a decisão da Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR, que aprovou a extinção do Consórcio Público em 31/12/2025, conforme deliberado em reunião realizada em 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A extinção do Consórcio CONECTAR observará o que dispõem:

- I - o Protocolo de Intenções e seu Estatuto;
- II - a legislação federal aplicável aos consórcios públicos;
- III - as deliberações da Assembleia Geral especificamente tomadas para o processo de extinção do Consórcio Público.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências administrativas, contábeis e patrimoniais necessárias à formalização e à conclusão do processo de extinção do Consórcio Público CONECTAR, inclusive quanto ao acompanhamento da liquidação, prestação de contas, levantamento de ativos e passivos, e cumprimento das obrigações proporcionais eventualmente atribuídas ao Município de Vitória, observado o Protocolo de Intenções, o Estatuto, as deliberações assembleares e a legislação federal aplicável.


Art. 3º. Ficam preservados todos os atos praticados e contratos celebrados pelo Consórcio CONECTAR durante o período de sua vigência, até a conclusão do processo de extinção, observada a legislação aplicável.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 9.754, de 2021, que ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio CONECTAR pelo Município de Vitória.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: A ratificação de que trata o art. 1º refere-se à deliberação assemblear que fixou a data-base de extinção do Consórcio Público CONECTAR em 31 de dezembro de 2025, observado o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei e na legislação federal aplicável, sem prejuízo da preservação dos atos, contratos, ajustes e das obrigações remanescentes até a conclusão do processo de extinção.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de março de 2026



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.863458/2026

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330039003600350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 16/03/2026 18:31

Checksum: **B6A5166DD35D7CF732803DBDB77429CBE425F59F45A3DCEF750B9F6DF5C5A9C4**